

DECRETO Nº 49 , DE 28 DE MAIO DE 2025 - LEI N.57

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Art 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de

02 02 13 DEP.MUN.ASSISTENCIA SOCIAL

Suplementação (+)

412	08.244.0012.2019.0000	Assistência Comunitária
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

56.082,15

56.082,15

F.R.: 0 01 00

Art 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 02 08 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

223	08.244.0005.2035.0000	Proteção Social Basica
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
	01	TESOURO
	510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL

-56.082,15

F.R. Grupo: 0 01 00

-56.082,15

Art 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



ODEMIL ORTIZ DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO EM LIVRO PROPRIO E AFIXADO EM LUGAR DE COSTUME.